



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES RE-RATIFICADO, CONVERTIDO EM
CONTRATO DE CONSÓRCIO, RELATIVO AOS
MUNICÍPIOS MEMBROS, AO PESSOAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação da Assembléia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o preâmbulo do Protocolo de Intenções re-ratificado, convertido em Contrato Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os Prefeitos dos Municípios de ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento econômico e social, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, com o objetivo de constituir consórcio público sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, obedecendo às normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, e legislação municipal pertinente, para a obtenção dos desideratos acima enunciados e o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: 65 3251-1115 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

Art. 2º - Alterar os Artigos, 6, 13, 33, 34 e 41 do Protocolo de Intenções re-ratificado, convertido em Contrato Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º - Fazem parte deste consórcio os seguintes Municípios:

(...)

XIII – JAURU - CNPJ: 15.023.948/0001-30 – com endereço na Rua do Comércio nº 480, na cidade de Jauru - MT

Art.13 - A Assembléia Geral ocorrerá no mínimo duas vezes ao ano e será realizada preferencialmente na Sede do Consórcio, observadas as normas do Estatuto.

Art. 33 – (.....)

Parágrafo Único – Na hipótese da realização das eleições em período anterior ao término do mandato dos Conselhos em exercício, os eleitos serão empossados automaticamente no primeiro dia do mandato para o qual foram eleitos.

Art.34 - As eleições serão regulamentadas em cada mandato, por meio de regulamento específico elaborado pelo Conselho Diretor, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência e divulgado para todos os associados.

Art. 41 - Para cumprimento do disposto no inciso IX, do artigo 4º. da Lei Federal nº. 11.107/2005, fica autorizado criar Cargos de Empregos Públicos e Cargos em Comissão com limite de vagas estabelecidos nos quadros abaixo:

Quadro dos Empregos Públicos – EP

CARGOS	Nº VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	03	EP - 01	40 HORAS	ALFABETIZADO
Auxiliar Administrativo	03	EP - 02	40 HORAS	MÉDIO
Agente de Serviços	03	EP - 02	40 HORAS	MÉDIO
Motorista	03	EP - 03	40 HORAS	MÉDIO
Contador	01	EP - 04	20 HORAS	SUPERIOR
Engenheiro Agrônomo	01	EP - 05	40 HORAS	SUPERIOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

Quadro dos Cargos em Comissão - CC

CARGOS	Nº VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Coordenador de Cadeia Produtiva	01	CC - 01	40 Horas	SUPERIOR
Secretário Executivo	01	CC - 02	40 Horas	SUPERIOR

Art. 3º - Acrescentar o Artigo 29-A ao Protocolo de Intenções re-ratificado, convertido em Contrato Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, com a seguinte redação:

Art.29-A - As eleições para preenchimento dos cargos de membros do Conselho Diretor e do Conselheiro Fiscal serão realizadas em Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, preferencialmente no mês que antecede o término do mandato dos membros dos Conselhos em exercício.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, quando da realização das eleições gerais para o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, o ente consorciado será representado na Assembléia Geral Ordinária das eleições, pelo Prefeito eleito e Diplomado, cujo suplente será o Vice-Prefeito eleito e Diplomado.

Art. 4º - Em cumprimento ao Art. 29 do Decreto Federal Nº 6.017/2007, esta Resolução entrará em vigor após ratificação mediante lei por todos os entes consorciados, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente

CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal